



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 20/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

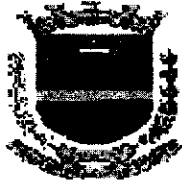
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 479.937,77 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.1.053.	Construir e Reformar e Equipar Espaços Fisicos Esportivos	
230 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
383 - 4.4.90.51.00.00	31073 OBRAS E INSTALAÇÕES	446.937,77
	Total Suplementação:	479.937,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	33.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 31073	446.937,77
	Total da Receita:	479.937,77



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL